

PROJETO DE LEI Nº 227 /2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº <u>024</u>	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 11.00 – Secretaria de Infraestrutura Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1036 – Drenar e Pavimentar/Recapear Ruas e Avenidas Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 44.000,00 Meta Específica/Objetivo: Calçar ladeira existente no Sítio Contento, Zona Rural do Município, próximo ao prédio onde funcionava antiga escola do município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 44.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** com o objetivo de calçamento da área indicada na meta desta Emenda.

A ausência de pavimentação em áreas de acíve acentuado na zona rural provoca uma série de dificuldades a população, especialmente nos períodos de chuvas, quando o acesso às residências, propriedades rurais e serviços públicos torna-se comprometido. Nessas condições, o deslocamento de veículos de transporte escolar, ambulâncias, equipes de saúde e transporte de mercadorias é diretamente prejudicado, impactando a segurança, a mobilidade e a economia local.

O calçamento da ladeira proporcionará melhor trafegabilidade, redução de acidentes, facilidade de escoamento da produção agrícola, além de garantir maior segurança e conforto aos moradores. A obra também contribui para diminuir processos erosivos, preservar o meio ambiente e fortalecer a infraestrutura rural, alinhando-se às políticas públicas municipais de desenvolvimento sustentável, mobilidade e inclusão territorial.

A pavimentação deste trecho é uma demanda recorrente da comunidade e representa uma intervenção de baixo impacto ambiental e alto retorno social, beneficiando diretamente diversas famílias e fortalecendo vínculos produtivos essenciais à economia do município.

Diante disso, a destinação de recursos por meio de emenda parlamentar individual se mostra medida necessária, oportuna e de claro interesse público, assegurando melhorias estruturais relevantes para a zona rural de Guarabira e promovendo mais dignidade e qualidade de vida para sua população.

Assinatura do Autor:

José Ferreira dos Santos Júnior



PROTOCOLO EM: <u>24 / 11 / 2025</u> 	APROVADO EM PLENÁRIO EM: <u>04 / 12 / 2025</u> <u>1 / 1</u>	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: <u>05 / 12 / 2025</u>
---	---	--

Francisco Junior
Diretor Administrativo

